



**APROVADA NA 7^a
REUNIÃO DE 2025.
03.09.2025
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

ATA DA 6^a REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO INDEPENDENTE DA COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10H00, NA PLATAFORMA ZOOM, DESTINADA ESTABELECER A METODOLOGIA DE PONDERAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS PELO ÍNDICE DE EXCELÊNCIA EM APRENDIZAGEM (IEA) DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL NÚMERO 8 DE 2025.

Às dez horas e sete minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, em ambiente virtual na Plataforma Zoom, reuniram-se os Senhores e as Senhoras membros do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa. Estavam presentes os Senhores **João Paulo Mendes de Lima** (presidente), **José Edmar de Queiroz**, bem como as Senhoras **Rosalina Maria Soares**, **Débora de Freitas Viégas**, **Márcia Ferri** e **Bárbara Panseri**. Ausente a Senhora Rebeca Otero Gomes. Participaram como ouvintes os Senhores **Gláucio Ribeiro de Pinho** (Senado Federal), **Luan Paciência** (Natura) e **Felipe Santos** (Fundação Roberto Marinho).

Após saudação dos presentes, o Presidente rememorou que o objetivo da reunião era a apresentação, pelos representantes da Associação Bem Comum (ABC), dos dados consolidados, referentes aos quatro eixos integrantes do Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa (IEA), conforme previsto no art. 3º da Resolução 8/2025 e deliberado pelo Comitê nas reuniões anteriores, assim como o resultado final gerado.

Houve a dispensa de leitura e a aprovação da ata da 5^a Reunião do Comitê, com proposta de alteração após esclarecimento da Senhora Rosalina Soares.

Dando continuidade ao objetivo da reunião, a Senhora Débora Viégas compartilhou apresentação com a memória de cálculo estabelecida pelo Comitê para o IEA, em seus quatro eixos:

- **Eixo I (10 pontos)** – Resultados de Alfabetização (ICA): composto pelo índice final do ICA e pela taxa de avanço com relação à edição anterior;

➤ Detalhamento da distribuição de pontos para o índice final do ICA (8 pontos):

- Até 30 % = 0 pontos
- Acima de 30% até 40% = 1 ponto;
- Acima de 40% até 50% = 2 pontos;
- Acima de 50% até 60% = 3 pontos;
- Acima de 60% até 70% = 5 pontos;
- Acima de 70% até 80% = 6 pontos;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A0E687D7006F5B64.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3BAD092006FA889.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**APROVADA NA 7^a
REUNIÃO DE 2025.
03.09.2025
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

- Acima de 80% = 8 pontos.

➤ Detalhamento da distribuição de pontos para a taxa de avanço com relação à edição anterior (2 pontos):

- Se <= 0 - 0pt;
- Até 6 - 1 ponto;
- Acima de 6 = 2 Pontos.

- **Eixo II (10 pontos)** – Equidade Racial e Socioeconômica: composto pela redução de diferença de aprendizagem entre crianças pretas e brancas no último ICA e pela redução de diferença de aprendizagem entre escolas de diferente nível socioeconômico (NSE) no último ICA;

➤ Detalhamento da distribuição de pontos para equidade racial (5 pontos): dado indisponível, de acordo com o INEP. Desta forma, todos os estados pontuam 0 neste critério.

➤ Detalhamento da distribuição de pontos para redução de diferença de aprendizagem entre escolas de diferente nível socioeconômico (NSE) no último ICA (5 pontos):

- 0 ponto para Estados:
 - não apresentaram melhoria dos resultados dos estudantes do 1º e 5º quintil de INSE entre 2023 e 2024
 - que apresentaram aumento da desigualdade socioeconômica acima de 2 p.p (pontos percentuais) entre 2023 e 2024
- 1 ponto para Estados que: apresentaram redução de desigualdade ou aumento de desigualdade no intervalo entre 1.9 p.p e 2 p.p
- 2 pontos para Estados que apresentaram redução de desigualdade acima de 2 p.p até 3 p.p
- 3 pontos para Estados que apresentaram redução de desigualdade acima de 3 p.p até 4 p.p
- 4 pontos para Estados que apresentaram redução de desigualdade acima de 4 p.p até 5 p.p
- 5 pontos para Estados que apresentaram redução de desigualdade acima de 5 p.p.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A0E687D7006F5B64.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3BAD092006FA889.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**APROVADA NA 7^a
REUNIÃO DE 2025.
03.09.2025
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

- **Eixo III (10 pontos)** – Formação continuada de professores: composto pelas informações relacionadas à participação de 80% das redes municipais em programas de formação da Educação Infantil e à inclusão, pelo Estado, de planos de formação de professores de 1º e 2º anos das redes municipais e para gestores escolares de escolas que atendem classes de alfabetização no Plano de Ação do Território Estadual (PATE);

➤ **Detalhamento da participação de 80% das redes municipais em programas de formação da Educação Infantil (5 pontos):**

- SIM = 5 pontos;
- NÃO = 0 ponto.

➤ **Detalhamento da inclusão, pelo Estado, de planos de formação de professores de 1º e 2º anos das redes municipais e para gestores escolares de escolas que atendem classes de alfabetização no Plano de Ação do Território Estadual (PATE) (5 pontos):**

- Sim, apenas para professores – 3 pontos
- Sim, para professores e gestores – 5 pontos
- Não - 0 Ponto.

- **Eixo IV (10 pontos)** - Engajamento em Alfabetização em regime de colaboração: composto pela taxa de escolarização líquida para crianças de 6 a 10 anos no estado e pelo ICMS Educação, considerando três aspectos: 1) percentual da cota parte do ICMS repassado aos municípios com base nos resultados de aprendizagem; 2) peso relativo atribuído à etapa de alfabetização na composição do índice de aprendizagem; e 3) impacto da qualidade educacional nos repasses aos municípios.

➤ **Detalhamento da distribuição de pontos da taxa de escolarização líquida para crianças de 6 a 10 anos no estado (5 pontos):**

- Menor que 90% - 0 pt
- Acima de 90% até 92% - 2 pts;
- Acima de 92% até 94% - 3 pts;
- Acima de 94% até 96% - 4 pts;
- Acima de 96% - 5 pts.

➤ **Detalhamento da distribuição de pontos para o ICMS Educação (5 pontos), considerando três aspectos: ICMS Educação = (I + II +III) / 3**



**APROVADA NA 7^a
REUNIÃO DE 2025.
03.09.2025
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

I) percentual da cota parte do ICMS repassado aos municípios com base nos resultados de aprendizagem:

- Se igual a 0 - 0 pt
- Até 10% - 1 pt
- Acima de 10% até 15% – 3 pts
- Acima de 15% até 20% – 5 pts

II) peso relativo atribuído à etapa de alfabetização na composição do índice de aprendizagem:

- Se igual a 0 – 0 pt
- Superior a 0 até 30% - 1 pt
- Superior 30% até 50% – 2 pts
- Superior 50% até 60% – 3 pts
- Superior 60% até 70% – 4 pts
- Superior a 70% – 5 pts

III) impacto da qualidade educacional nos repasses aos municípios (análise binária 0 ou 1):

- Se o Estado pondera resultados pela matrícula de alguma forma): Se igual a 0 - 0 pt
- Se o Estado *não* pondera resultados pela matrícula de alguma forma: Se igual a 1 - 5 pts

Após, a Senhora Débora Viégas compartilhou os 5 Estados classificados para o recebimento da Comenda, em ordem alfabética: Amapá; Ceará; Minas Gerais; Mato Grosso; e Pernambuco. Expôs que esse resultado viabilizou a constatação de Estados que, por já terem uma trajetória consolidada em prol da alfabetização na idade certa, podem, atualmente, concentrar seus esforços e recursos, a exemplo do ICMS, em outros focos ou idades de aprendizado. Isso, ao seu entender, demonstraria que o Comitê, composto por técnicos de expertises diversas, cumpriu seu papel e estabeleceu critérios rígidos e complementares e que, portanto, o resultado final refletiria os esforços que as Entidades da Federação estão empregando, tomados de forma conjunta e colaborativa, para melhorar seus índices de alfabetização.

A Senhora Rosalina Soares agradeceu a exposição e retomou discussões acerca do eixo II do art. 3º da Resolução (*equidade racial e socioeconômica, considerando-se a redução das diferenças de rendizagem entre crianças negras e brancas e entre escolas de diferentes níveis*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A0E687D7006F5B64.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3BAD092006FA889.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**APROVADA NA 7^a
REUNIÃO DE 2025.
03.09.2025
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

socioeconômicos na última edição do ICA). Argumentou que, nesse critério, Estados que “partem” de uma diferença maior de nível de desigualdade entre os quintis mais e menos favorecidos socioeconomicamente (N1 e N5) teriam mais margem de melhoria em relação a outros e que seria importante levantar e analisar essas diferenças junto ao INEP, de forma a considerar os contextos e de cada ente. O Senhor Felipe Santos endossou o argumento da Senhora Rosalina Soares com exemplos hipotéticos e sugeriu duas formas de revisão do tratamento dos dados nesse critério/eixo II do art. 3º da Resolução: 1) pontuar os Estados conforme redução da desigualdade relativa (diferença percentual, e não por ponto percentual); ou 2) pontuar conforme a diferença entre N1 e N5, com maior atribuição de pontos aos Estados que possuem menor distância entre esses quintis, considerando a margem de erro.

O Senhor Hylo Leal endossou a importância do contexto e disse que, ao seu ver, isso se assemelha às discussões acerca do “avanço”, realizadas pelo Comitê previamente. Aproveitou para esclarecer que a ABC apenas reproduziu os dados apresentados pelo INEP em suas análises e indicou a necessidade do recebimento de informações adicionais do INEP acerca desses dados, para viabilizar revisões e verificações. Em seguida, expôs o detalhamento dos dados consolidados pela ABC, para cada critério/eixo de avaliação, com exclusão daqueles que não cumpriram a elegibilidade trazida no art. 3º, § 2º da Resolução 8/2025 (*Serão elegíveis ao prêmio apenas governadoras e governadores cujas redes estaduais apresentem pelo menos 80% (oitenta por cento) de participação das escolas e dos estudantes no sistema de avaliação educacional realizado anualmente*)

Entremento a esclarecimentos quanto à organização e apresentação dos dados planilhados, especificamente no que tange ao critério II, a Senhora Rosalina Soares questionou o Senhor Hylo Leal se a ABC teria recebido do INEP os percentuais de crianças alfabetizadas nos quintis N1 e N5 por unidade da federação, ao que ele e a Senhora Débora Viégas responderam negativamente. A Senhora Rosalina Soares aproveitou o ensejo para reforçar a sua opinião quanto à necessidade de se revisar e amadurecer esse critério e o Senhor Hylo Leal concordou com a importância do recebimento dos dados completos.

Durante a apresentação do critério III, o Senhor Hylo Leal questionou ao Presidente se os ofícios, com os dados da Secretaria de Educação Básica (SEB), já cumpriria o papel de nota técnica. Em resposta, o Presidente disse, em momento oportuno posterior, que os ofícios, conjuntamente com os despachos das áreas técnicas, já cumpririam sim esse efeito. Em sequência, o Presidente esclareceu à Senhora Márcia Ferri a análise binária trazida pela letra da Resolução quanto ao fato de que só pontuariam os Estados cujas redes municipais tivessem participação mínima de 80% no programa de formação Leitura e Escrita na Educação Infantil (Leei).

Na apresentação dos dados do critério IV, chamou a atenção do Presidente e da Senhora Rosalina Soares o fato de que Estados teriam “zerado” a pontuação do repasse da cota parte do ICMS aos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A0E687D7006F5B64.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3BAD092006FA889.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**APROVADA NA 7ª
REUNIÃO DE 2025.
03.09.2025
PUBLIQUE-SE**

**SENADO FEDERAL
COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**

municípios. O Senhor Hylo Leal explicou que se considerou, para fins de cálculo, o percentual da cota parte do ICMS *efetivamente repassado*, e não o previsto em legislação, devido a situações como atraso de decretos ou de lacunas temporais entre a previsão na lei e sua aplicação. A Senhora Rosalina Soares aproveitou o ensejo para reforçar o argumento de que resultados de políticas e investimentos em educação se dão no longo prazo. Nessa linha, ponderou que eventuais repasses a menor poderiam representar uma escolha estratégica do gestor público a partir de uma trajetória mais longa de investimentos em etapas da formação educacional.

O Presidente fez a leitura do art. 3º, inciso IV, alínea a), item 1 da Resolução 8/2025 (*IV - engajamento em alfabetização em regime de colaboração, avaliado a partir de diretrizes governamentais sob a tutela da governadora ou do governador, incluindo: a) ICMS Educação, considerando: 1. percentual da cota-partes do ICMS repassado aos Municípios com base nos resultados de aprendizagem*) e apontou que, ao seu ver, cabiam as duas interpretações: considerar o efetivamente repassado, com interstício de 2 anos, ou o previsto em legislação. A Senhora Débora Viégas recordou questões relacionadas à mudança da legislação em 2020 para a distribuição do ICMS educação e diferentes estratégias adotadas pelos Estados para cumprimento dessas mudanças, umas mais dosadas ao longo do tempo e outras mais concentradas e argumentou que o ano de 2024 representaria um marco temporal inicial da aplicação das novas regras para os Estados, argumentando, assim, em prol da interpretação do *efetivamente repassado* em 2024. O Senhor José Edmar se posicionou favorável à interpretação do *efetivamente repassado* em 2024. O Presidente concordou e o Senhor Hylo Leal, na sequência, apontou a relevância do ICMS educação como alavanca para os resultados atingidos e sugeriu uma análise mais aprofundada dele e de seu peso no cômputo geral de pontuação em edições futuras da Comenda. O Presidente colocou em deliberação a interpretação do ICMS *efetivamente repassado* aos municípios pelos Estados em 2024. Aprovado por aclamação.

Concluída a exposição dos dados pela ABC, o Presidente retomou o critério/eixo II, diante das ponderações feitas durante a reunião, relacionadas à contextualização histórica de diferentes Estados, com o fito de questionar os membros do Comitê se seria o caso de reavaliar a metodologia de distribuição dos 5 pontos da equidade socioeconômica. A Senhora Rosalina Soares reforçou que seria importante revisar a metodologia, mas que, para isso, seria preciso ter acesso a dados adicionais e o Presidente informou que a nota técnica e os dados coletados do INEP seriam enviados até o final do dia. A Senhora Marcia Ferri ponderou que o objetivo da Comenda, pelo menos para esta 1ª Edição, seria ter um “retrato” dos Estados e que aperfeiçoamentos são possíveis em edições futuras. Rememorou ainda que o Senado estipulou o prazo de três de setembro de 2025 para entrega da lista final dos Estados a serem contemplados à Mesa Diretora e que, portanto, o prazo era exígido para fazer reavaliações, sem objeções a análises mais aprofundadas e complexas no futuro. Os Senhores Gláucio Ribeiro e José Edmar, além da Senhora Débora Viégas acompanharam esse entendimento.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A0E687D7006F5B64.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3BAD092006FA889.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**APROVADA NA 7ª
REUNIÃO DE 2025.
03.09.2025
PUBLIQUE-SE**

SENADO FEDERAL

COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

Houve ainda considerações pelos presentes acerca da divulgação dos resultados do trabalho realizado pelo Comitê, de atendimentos à Lei de Acesso à Informação e de um trabalho continuado por parte do Comitê, mesmo após a 1ª Edição, com possíveis reuniões e audiências públicas, entre outros, para coleta de sugestões e questionamentos, como forma de aprimorar a metodologia desenvolvida e a própria Resolução. Também se ponderou sobre a forma de se explicitar, por meio de um artigo de opinião ou de notas técnicas, que a Resolução e o Comitê trazem parâmetros não usuais para mensuração da alfabetização, que consideram aspectos relacionados a “condição de aprender”, chamando a atenção dos Estados para o fato de que esses pontos precisam ser observados.

O Presidente pediu para que se manifestassem os membros favoráveis à revisão da pontuação do eixo/critério II nesta 1ª Edição da Comenda. A Senhora Rosalina Soares se manifestou nesse sentido e os demais membros do Comitê permaneceram como estavam. Não aprovada a revisão.

Em sequência, após falas sobre a relevância de verificação por todas as instituições dos dados disponibilizados e da planilha consolidada, apresentada pela ABC, ficou estabelecida a seguinte agenda e encaminhamentos:

- ° 01/09/2025 (até o final do dia) – Envio dos dados e materiais produzidos pelas instituições, assim como a planilha consolidada pela ABC, aos membros do Comitê, para viabilizar verificações;
- ° 02/09/2025 (matutino) - Envio dos dados e materiais produzidos pelo INEP aos membros do Comitê, para viabilizar verificações, inclusive, caso viável dentro dos prazos de trabalho, daqueles referentes aos níveis de alfabetização nos quintis de NSE;
- ° 03/09/2025 (16h) - 7ª Reunião do Comitê para aprovação final.

Entremento ao estabelecimento do cronograma, houve esclarecimentos à Senhora Rosalina Soares quanto à publicação do Ato do Presidente do Senado Federal nº 16 de 2025, que cita nominalmente os nomes dos membros do Comitê e de suas respectivas instituições.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 12h00 e eu, Lilia de Melo Dias, (*assinado eletronicamente*), Gestora do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares, lavrei a presente Ata, lida e aprovada na 5ª Reunião de 2025. Após, assinada pelo Presidente do Comitê, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO PAULO MENDES DE LIMA

Data: 03/09/2025 11:47:21-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOÃO PAULO MENDES DE LIMA
Presidente do Comitê Técnico Independente da CGACIC



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A0E687D7006F5B64.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C3BAD092006FA889.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>